

Decreto 047/2021 – GP, de 17 de novembro de 2021.

*“Convoca a Conferência Municipal de Juventude”*

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Juventude realizada pelo Governo do Estado do Piauí através da Secretaria Municipal de Assistência Social e de organização da Comissão Organizadora Municipal – COM, composta pelo Conselho Municipal de Juventude.

Art. 2º - A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí e será realizada na cidade de São João do Arraial no mês dezembro em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Juventude em conformidade com o temário da 4ª Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos com o seguinte tema: “Avanços, desafios e perspectivas para a juventude sãojoanense do Arraial”

Parágrafo Único – Constituirá produto da Conferência Municipal de Juventude as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal de Juventude.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal - COM elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do município, o cronograma da Conferência Municipal de Juventude e seus eventos preparatórios, bem como seu regimento interno.

Parágrafo Único – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos do município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se cumpra-se

São João do Arraial-PI, 17 de novembro de 2021

BENEDITA VILMA LIMA

Prefeita Municipal